

EDITAL Nº003, Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional/UNIARA - 2020

Estarão abertas, no período de **11/11/2019 A 12/04/2020**, as inscrições para o **Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional/UNIARA**, segundo rege o Convênio firmado entre o **Banco SANTANDER** e a **Universidade de Araraquara – UNIARA**. As informações referentes ao Programa de Bolsas e às normas para participação do processo seletivo são apresentadas abaixo:

1) BOLSAS DO PROGRAMA SANTANDER Graduação Nacional/UNIARA DISPONIBILIZADAS:

Quantidade: 05 Bolsas

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Duração: 12 (Doze) meses

2) DOS ALUNOS CANDIDATOS:

- a) Os candidatos devem estar regularmente matriculados e cursando qualquer curso de graduação presencial da UNIARA. Considerando o período de duração da bolsa de estudo (12 meses), **NÃO poderão participar desse processo seletivo alunos que estejam cursando o ÚLTIMO ano do curso;**
- b) Os candidatos devem demonstrar **excelente desempenho acadêmico** na graduação e possuir, preferencialmente, **baixa condição econômico-social**, comprovadas e validadas pela UNIARA;
- c) Os candidatos devem possuir disponibilidade para **dedicar um mínimo de 4 horas semanais** para atividades didático/pedagógicas complementares junto a UNIARA;
- d) **Ficam impedidos de participar desse programa**, além dos que não se enquadram nos itens a) e b) acima, **todos os funcionários do SANTANDER** e **todos os funcionários da UNIARA que estão envolvidos na gestão desse Programa de Bolsas**, bem como **seus cônjuges e parentes até segundo grau**, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da LEI;
- e) Ficam impedidos de participar deste Programa os candidatos que estejam inscritos em programas de bolsas ou tenham bolsas de educação e/ou auxílio financeiro para fins educacionais concedidas por programas governamentais, tais como PROUNI e FIES ou, ainda por outras instituições financeiras públicas e/ou privadas;
- f) Ficam impedidos de participar deste Programa os candidatos que já tenham sido contemplados pelo Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional, qualquer que seja o período de sua participação.

3) INSCRIÇÃO:

Para efetuar a inscrição, que é realizada **EXCLUSIVAMENTE pelo site do Banco SANTANDER**, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico www.becas-santander.com/pt

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A confirmação da inscrição só é efetuada mediante o preenchimento *on line* do **questionário acadêmico e socioeconômico**, que se encontra disponível no endereço www.uniara.com.br/eventos/programa-santander-graduacao/

5) CRONOGRAMA

- a) Abertura das inscrições: 11/Novembro/2019
- b) Encerramento das Inscrições: 12/Abril/2020;
- c) Início das Indicações: 13/Abril/2020;
- d) Encerramento das Indicações: 13/Maio/2020;
- e) Data limite para aprovação da indicação: 20/Maio/2020;
- f) Data limite para envio do Termo de Adesão: 27/Maio/2020;
- g) Data limite para aprovação do Termo de Adesão: 27/Maio/2020;
- h) Primeira parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizada dentro do mês de Julho de 2020.

6) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos, para a alocação das 05 bolsas do **Programa de Bolsas SANTANDER Graduação Nacional/UNIARA**, considera os quesitos abaixo:

- 1º Excelente desempenho acadêmico, estabelecido pela análise do histórico escolar do aluno na graduação;
- 2º Enquadramento do aluno nos critérios socioeconômicos estabelecidos neste edital:
Renda familiar bruta inferior ao valor de 3 salários mínimos por mês;
- 3º Disponibilidade para dedicar um mínimo de 4 horas semanais para atividades didático/pedagógicas complementares junto a UNIARA.

7) ALOCAÇÃO, INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO DA BOLSA

Alocação: As bolsas serão distribuídas entre os Departamentos da UNIARA conforme programação apresentada abaixo.

Departamento	Quantidade
Ciências Biológicas e da Saúde	1
Ciências da Administração e Tecnologia	2
Ciências Humanas e Sociais	1
Ciências Jurídicas	1

Início: **Julho de 2020**

Término: **Junho de 2021**

Duração: **12 (doze) meses**

8) COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para essa finalidade. Fazem parte dessa comissão representantes do Comitê Institucional de Internacionalização e dos Departamentos da UNIARA. As decisões apresentadas pela referida Comissão de Seleção não estão sujeitas à revisão em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, e não será reconhecido e nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado do processo seletivo. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.